

**ERRATA 02 - EDITAL Nº 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

Retifica e complementa o Edital da Câmara Municipal de Sete Lagoas, publicado em 23 de maio de 2024.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep tornam públicas aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Concurso Público nº **01/2024**, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

Item 9.3.6.

Acerca dos títulos:

h) Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e o exercício do cargo / especialidade, conforme descrito na habilitação de cada cargo disponível no Anexo II deste Edital, não serão pontuados.

LEIA-SE:

Item 9.3.6.

Acerca dos títulos:

h) Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e o exercício do cargo / especialidade, conforme descrito na habilitação de cada cargo disponível no Anexo II deste Edital, não serão pontuados e deverão ser comprovados conforme descrito no item 14 deste Edital.

2. ONDE SE LÊ:

Itens 9.5.15.1. e 9.6.16.8.

9.5.15.1. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação, com pontuação máxima de 6,0 pontos. Títulos que sejam pré-requisito para o cargo não serão pontuados e não devem ser enviados. Documentos enviados fora desse padrão não serão pontuados.

*9.6.16.8. Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e o exercício do cargo / especialidade, conforme descrito na habilitação de cada cargo disponível no **Anexo I** deste Edital, não serão pontuados.*

LEIA-SE:

Itens 9.5.15.1. e 9.6.16.8.

9.5.15.1. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação, com pontuação máxima de 6,0 pontos. Títulos que sejam pré-requisito para o cargo não serão pontuados e deverão ser comprovados conforme descrito no item 14 deste Edital. Documentos enviados fora desse padrão não serão pontuados.

ERRATA 02 - EDITAL Nº 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

9.6.16.8. Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e o exercício do cargo / especialidade, conforme descrito na habilitação de cada cargo disponível no Anexo I deste Edital, não serão pontuados e deverão ser comprovados conforme descrito no item 14 deste Edital.

3. ONDE SE LÊ:

No ANEXO II – QUADRO DE PROVAS

ENSINO SUPERIOR						
CÓDIGO	CARGO	CONTEÚDO				TOTAL DE QUESTÕES/ PONTOS DA PROVA OBJETIVA
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
303	ANALISTA LEGISLATIVO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, DIREITO E AFINS					

LEIA-SE:

ENSINO SUPERIOR						
CÓDIGO	CARGO	CONTEÚDO				TOTAL DE QUESTÕES/ PONTOS DA PROVA OBJETIVA
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
303	ANALISTA LEGISLATIVO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , DIREITO E AFINS					

4. ONDE SE LÊ:

Em PROGRAMA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA LEGISLATIVO – ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, DIREITO E AFINS

LEIA-SE:

Em PROGRAMA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA LEGISLATIVO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIREITO E AFINS

- Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2024, de 23 de maio de 2024.
- O Edital do Concurso Público nº 01/2024 será consolidado de forma a contemplar estas retificações e complementações.
- Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 15 de julho de 2024.

Caio Lucius Valace de Oliveira Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS